



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 298, DE 11 DE JULHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **16.193,55**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

| | | |
|---|---|------------------|
| 02.0232.28.843.0085.2873.339091.144 | PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS - | 1.000,00 |
| 02.0233.16.482.0001.2055.319094.100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE HAB. E REG. FUNDIÁRIA - | 15.193,55 |
| Total Suplementação - Anulação de Dotações | | 16.193,55 |

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **16.193,55**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

| | | |
|--|---|------------------|
| 02.0216.99.122.0001.2624.999999.100 | FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA - | 15.193,55 |
| 02.0232.02.061.0001.2054.339039.100 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA - | 1.000,00 |
| Total Redução - Anulação de Dotação | | 16.193,55 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 de Julho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO